



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 456, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a inserção de Meta Física na Ação de Atividade no PPA, no Programa de Ações do Legislativo, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, que especifica e dá outras providências".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a **E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica inserida a Meta Física na Ação de Atividade dentro do Programa de Ações do Legislativo, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, na Lei Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2.017 e Lei Municipal n.º 443, de 16 de outubro de 2.017, a seguir especificado:

Programa – 7005 – Processo Legislativo – Onde constam índices que seja 100 para todos os anos.

Ações	Unidade de Medida	Metas	2018	2019	2020	2021
1001	Construção, Ampliação e Reforma	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	50	50	50	50
2001	Atividade Legislativa	Sessões Legislativas	22	22	22	25
2002	Secretaria da Câmara	Manutenção da Secretaria	100%	100%	100%	100%



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



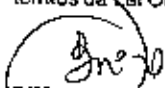
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 16 de abril de 2018.


DIMAR DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal